



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 0217/2021

O Vereador Mauro Cardoso de Pontes, no uso de suas atribuições legais apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Indicação:

Sugere ao Chefe do Poder Executivo para que realize o estudo da possibilidade junto a SANEPAR, para realizar o serviço de extensão de rede de água, no bairro Porto de Cima, precisamente na PR 411, próximo ao Clube Malutrom – km 5,5.

## Justificativa

Tal solicitação se faz necessária mediante aos pedidos dos moradores da localidade supracitada, pois a instalação de aproximadamente 200 metros de rede de água proporcionaria melhores condições de vida as 10 famílias.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

  
**Mauro Cardoso de Pontes**  
Vereador

**ENCAMINHE-SE**

Em: 28/04/21

  
.....  
Presidente

0390.0000188/2021  
Câmara Municipal de Morretes  
Proposta Indicação  
27/04/2021 12:06:04  
**P14RM806000**

Rua Conselheiro Sinimbu, 50  
Fone/Fax: (41) 3462-1380  
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná  
www.morretes.pr.leg.br  
camara@morretes.pr.leg.br



## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 20191007.1117.06023		
NOME DO CLIENTE: LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS		
RG: 81493206	CPF/CNPJ: 968849189 - 43	
DATA DE NASCIMENTO: 00/00/0000	NOME DA MÃE: ANAIR LOURENCO DOS SANTOS	
ENDEREÇO: R PORTO (PORTO CIMA)		Nº: 00028
CEP: 83850-000	CIDADE: MORRETES	TELEFONE: 41-988683922
BAIRRO: PORTO DE CIMA	QUADRA: 0000	LOTE: 000
ENTRE RUAS: R INICIO ET COND. CLUBE MALUTRON		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 PARCELAS DE R\$ 40,22		
QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ***** *****		

O cliente acima qualificado esta de acordo com as seguintes condicoes:

- a) Autoriza a cobrança do valor da parcela mensal referente a ligação de água, na rubrica de serviços, e, da tarifa do serviço de abastecimento e esgotamento sanitario na conta mensal, conforme Tabela de Tarifas de Saneamento Basico Vigente.
- b) Responsabiliza-se pela demarcacao do local onde sera instalado o cavalete da ligação de agua, o qual sera de acordo com os padroes exigidos pela SANEPAR, sendo que a localizacao do cavalete devera estar a 50 cm do alinhamento predial no sentido perpendicular, e, no minimo, 30cm da divisa lateral.
- c) Garante o livre acesso ao hidrometro para execucao da leitura, manutencao ou retirada, conforme artigo 26, do Decreto Estadual 3926/88.
- d) Quando nao houver espaco dentro do alinhamento para instalacao do cavalete, este sera instalado fora do alinhamento predial em caixa subterranea, dentro dos padroes SANEPAR, sendo os custos de inteira responsabilidade do cliente.
- e) A caixa subterranea somente sera executada dentro do alinhamento predial quando a ligacao de agua tiver diametro superior a 3/4 de polegada.
- f) A guarda e conservacao da ligacao e do hidrometro sao de inteira responsabilidade do cliente, e, qualquer dano causado aos componentes do cavalete (peças, conexoes, registro de pressao, lacre, hidrometro, etc.) ou, em caso de furto, os custos de regularizacao, bem como demais medidas aplicaveis, ocorrerao as expensas do cliente.
- g) A responsabilidade da SANEPAR pela qualidade da agua corresponde ao produto fornecido ate o ponto de entrega, conforme determinado no paragrafo 1º do artigo 9º do Decreto Estadual 3926/88, sendo do usuario a total responsabilidade pela correta reservacao e conservacao do produto.
- h) O sistema de abastecimento da SANEPAR segue os padroes estabelecidos pelo NBR 12218 da Associação Brasileira de Normas Tecnicas - ABNT.
- i) Responsabilizase a quipar o debito ate o vencimento da conta. O nao pagamento da conta podera ocasionar a suspensao do abastecimento, conforme estabelecido do Decreto Federal 7.217/20 e o Artigo 35 do Decreto Estadual 3926/88.

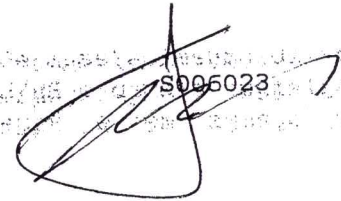
11/09/19

- j) Contas pagas apos o vencimento: valor com aplicacao de correcao monetaria pela variacao do IPCA (Indice de Precos do Consumidor Amplo - IEGE) entre a data de vencimento e a data de pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento).
- k) Responsabiliza-se pelos debitos existentes na ocasio do cancelamento da ligacao por sua solicitacao ou por iniciativa da SANEPAR, conforme disposicao do Decreto Estadual 3926/88.
- l) De acordo com o artigo 21, do Decreto Estadual 3926/88, e vedada a instalacao de qualquer dispositivo no cavalete, assim como somente a SANEPAR podera realizar manutencao ou alteracoes no cavalete e no hidrometro, segundo determina tambem o Decreto Estadual 953/2017, em seus artigos 1 e 2.
- m) O cliente devera fazer o pedido de interrupcao (corte a pedido) e efetuar o pagamento da solicitacao do corte e faturas vencidas e a vencer, quando nao fizer mais uso da ligacao.
- n) E de responsabilidade do cliente manter os seus dados cadastrais atualizados. Sempre que mudar de endereco, devera comunicar a SANEPAR, para atualizacao cadastral.
- o) As condicoes que regem a prestacao do servico de abastecimento de agua pela SANEPAR estao expressas no Decreto Estadual 3926/88 e demais legislacoes e normas da SANEPAR, que o usuario declara conhecer e tem acesso via site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).
- p) O proprietario e corresponsavel por eventuais dividas decorrentes de servicos prestados para inquilinos ou terceiros que ocuparem o imovel, bem como por qualquer outro feito decorrente da acao destes terceiros.
- q) O prazo para execucao da ligacao de agua, desde que todas as condicoes estejam atendidas e nao existam outros impedimentos, como a necessidade de ampliacao de rede ou a necessidade de autorizacao para travessia em pavimento asfaltico, sera de ate 10 dias uteis, contados a partir desta solicitacao.

Em concordancia com as clausulas acima, o cliente autoriza a SANEPAR a executar a ligacao de agua no endereco acima mencionado, concordando com o lançamento na conta dos valores correspondentes a forma de pagamento estipulada ou de outros servicos que venha solicitar futuramente.

MORRETES, 7 DE OUTUBRO DE 2019

Registrado por: JOAO LUIZ DA CRUZ SILVA S006023  
Solicitado por: LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS



RG: \_\_\_\_\_

CPS: \_\_\_\_\_

Assinatura do cliente ou solicitante: \_\_\_\_\_